



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2017

Concede título de Cidadã Honorária de Ponte Nova à Sra. Izabel Cardoso Vieira Peixoto.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Izabel Cardoso Vieira Peixoto nasceu em Piedade de Ponte Nova, no dia 15/04/1951. Aos 14 anos de idade, mudou-se para Ponte Nova por decisão de seu pai, pois as oportunidades de vida eram melhores. Essa mudança marcou sua vida profundamente. No dia 31 de janeiro de 1965, o caminhão de mudança capotou, trazendo muita dor para a família, pois seu pai morreu no acidente, o que agitou a vida da família. Mas, com muita luta e dedicação, tudo foi se encaixando, Deus e o tempo lhes mostraram novos horizontes a seguir.

Em primeiro de junho de 1972, foi chamada para trabalhar no ambulatório Sette de Barros como secretária, e a partir daí foi descobrindo o que queria fazer e como contribuir de maneira significativa para melhorar a vida dos outros e a sua mesma. Pouco tempo depois, começou a fazer parte do quadro de colaboradores do Hospital Arnaldo Gavazza Filho como atendente de enfermagem, sempre com muito respeito, dedicação, persistência, coragem e amor em toda a sua trajetória profissional.

Em 1995, aposentou-se por tempo de serviço, mas continuou colaborando no quadro de funcionários do hospital como recepcionista do ambulatório odontológico.

Nos anos de 2006, 2008 e 2010 foi homenageada pelos serviços prestados, pela dedicação e empenho, como a Prata da Casa.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2017

**Francisco Pinto da Rocha Neto - REDE
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2017

Concede título de Cidadã Honorária de Ponte Nova à Sra. Izabel Cardoso Vieira Peixoto.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido título de Cidadã Honorária de Ponte Nova à Sra. Izabel Cardoso Vieira Peixoto.

Art. 2º O título de que trata esta Resolução, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2017.

MESA DIRETORA

Leonardo Nascimento Moreira
Presidente

Carlos Alberto da Silva
Vice-Presidente

José Gonçalves Osório Filho
Secretário

Iniciativa:

Francisco Pinto da Rocha Neto - REDE
Vereador